



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE LIVRE INICIATIVA - FLUXO CONTÍNUO

CHAMADA 2023 - REITORIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPES, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de Projetos de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica de Livre Iniciativa desenvolvido por servidores em exercício na Reitoria do IFMT, para serem desenvolvidos ao longo do ano de 2023, de acordo com as disposições deste edital e em consonância com as normas vigentes: Resolução CONSUP Nº 20/2010 – PROIC – Programa Institucional de Iniciação Científica IFMT; Resolução CONSUP nº 59/2018 - Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFMT; Resolução CONSUP Nº 13/2019 – Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019/2023, e Resolução CONSUP nº 14/2019 - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE) do IFMT.

1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O presente edital destina-se a atender o preconizado pela Lei 11.892/2008 em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva “ **realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade**”.

Para efeitos deste Edital, entende-se por **Projeto de Pesquisa Científica** aquele em que o investigador é movido pela necessidade de contribuir para fins práticos, com a descoberta de novos conhecimentos, buscando soluções para problemas da sociedade visando transformar em ação concreta os resultados de seu trabalho, se possível vislumbrando a melhoria da sociedade, “com ênfase no atendimento das demandas regionais observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições” (RESOLUÇÃO CONSUP IFMT 059/2018).

Para efeitos deste Edital, entende-se por **Projeto de Inovação Tecnológica** aquele que tem como objetivo principal a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente e que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade e desempenho (LEI nº 13.243/2016).

1.2. Este Edital tem por objetivos:

- a. Estimular o Desenvolvimento da Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica por servidores em exercício na Reitoria do IFMT, por meio da integração de servidores e alunos pesquisadores com o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa Científica Aplicada e/ou Inovação Tecnológica.

- b. Registrar os Projetos de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica desenvolvidos por livre iniciativa dos(as) servidores(as) em exercício na Reitoria;
- c. Estimular os(as) servidores(as) a envolver os(as) discentes nas investigações de iniciação científica e inovação tecnológica;
- d. Despertar nos estudantes a vocação científica e o envolvimento com métodos e técnicas de pesquisa, estimulando-os ao desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade;
- e. Auxiliar na formação do(a) aluno(a) cidadão(ã) pleno(a), com condições de participar de forma criativa e transformadora na sua comunidade;
- f. Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos ofertados no IFMT;
- g. Contribuir para o incremento da produção científica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisa do IFMT.

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

2.1. Os requisitos para o Coordenador do Projeto são:

- a. Pertencer ao quadro de servidores lotados ou em exercício na Reitoria do IFMT;
- b. Não estar em período de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;
 - b.1. Para os servidores afastados para participação de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, será permitido o registro de seus projetos na condição exclusiva de coordenador voluntário, sem relação com as atribuições típicas de seu cargo e condicionado ao envio de declaração de pesquisador voluntário, no ato da submissão.
- c. Estar adimplente com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

2.2. Compromissos do Coordenador do Projeto:

- a. O coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta uma declaração de disponibilidade da carga horária mínima necessária para as atividades do projeto de acordo com o Anexo I, sendo facultada a autorização da chefia imediata;
 - a.1. Ao servidor afastado para participação de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, será dispensada a apresentação do Anexo I, porém deverá apresentar a declaração de pesquisador voluntário, conforme Anexo II.
- b. Poderá selecionar estudantes voluntários e/ou pesquisador voluntário, com perfil acadêmico/profissional compatível com as atividades previstas no Projeto de Pesquisa e/ou Inovação Tecnológica;
- c. Acompanhar semanalmente o trabalho dos estudantes voluntários de iniciação científica;
- d. Comunicar à PROPES, previamente via e-mail institucional, alteração na equipe do projeto (e inserir essa alteração no sistema SUAP — Módulo Pesquisa).
- e. Comunicar à PROPES sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto;
- f. Fazer referência à PROPES/IFMT nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados neste Edital;
- g. Participar e responsabilizar-se pela participação dos estudantes voluntários nos eventos científicos promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WorkIF, JENPEX ou eventos científicos externos ao IFMT;

- h. Manter atualizado o registro das atividades no SUAP — Módulo Pesquisa e gerar relatório final até 30 dias após conclusão do projeto, como ferramentas de prestação de contas, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 14/2019;
- i. Registrar o projeto de pesquisa e/ou inovação no Currículo Lattes, bem como vincular todos os membros voluntários da equipe, antes do início da execução.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

3.1. São requisitos para o discente voluntário:

- 1. Estar regularmente matriculado em cursos do IFMT;
- 2. Possuir Currículo Lattes, cadastrado segundo instruções constantes na página do CNPq;
- 3. Estar adimplente com a PROPES.

3.2. Compromissos do discente voluntário:

- a. Executar o cronograma de trabalho definido em conjunto com o Coordenador do Projeto.
- b. Dedicar pelo menos 2 horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa.
- c. Apresentar relatório sobre a sua participação no Projeto, compondo parte do Relatório Final apresentado pelo coordenador.
- d. Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa nos eventos organizados pelo IFMT ou externos, sob orientação do Coordenador do Projeto.
- e. Fazer referência a sua condição de discente voluntário em toda apresentação e/ou divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa e/ou Inovação.
- f. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.
- g. Registrar o projeto de pesquisa e/ou inovação no Currículo Lattes, bem como vincular todos os membros voluntários da equipe, antes do início da execução.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO

4.1. Submissão das propostas:

- 4.1.1. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP — Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), os quais poderão ser acessados por meio do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”, selecionar o EDITAL Chamada 2023 - PROPES - Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica de Livre Iniciativa REITORIA - Fluxo Contínuo.
- 4.1.2. O coordenador poderá indicar estudantes voluntários no SUAP — Módulo Pesquisa, na aba equipe, bem como a carga horária de no mínimo 2(duas) e no máximo 6 (seis) horas semanais.
- 4.1.3. A carga horária do pesquisador **coordenador voluntário** e do **pesquisador colaborador** voluntário deve ser, compatível com o cronograma de execução do projeto;
- 4.1.4. No detalhamento das metas e plano de trabalho, todos os membros da equipe devem ter atividades atribuídas ao longo do projeto;
- 4.1.5. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o/a proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que ela foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.
- 4.1.6. Os projetos deverão ser enviados pelo/a coordenador/a somente por meio do SUAP — Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), conforme cronograma detalhado no item

4.6.

4.2. O pesquisador só poderá submeter projeto em qualquer área de seu interesse, desde que tenha aptidão e conhecimento científico comprovado para condução da Pesquisa.

4.3. Para cada projeto, poderão ser indicados até 2 (dois) pesquisadores colaboradores (internos ou externos) e até 10 (dez) discentes voluntários, após a aprovação do projeto no SUAP — Módulo Pesquisa.

4.4. Os pesquisadores poderão participar simultaneamente como coordenador e/ou membro, em até 3 (três) projetos de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica de Livre Iniciativa.

4.5. Documentação:

4.5.1. No ato da submissão o proponente deve inserir o seguinte documento devidamente preenchido e assinado, conforme anexos dos edital:

1. Declaração de Compatibilidade de Carga Horária (ANEXO I), ou
2. Declaração de Pesquisador Coordenador Voluntário (ANEXO II) - para os servidores afastados para participação de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

4.5.2. Caso o projeto envolva parceria com instituições externas, os termos de convênio, contratos, ou anuência das respectivas instituições devem ser inseridos na aba “Outros anexos”, no Sistema SUAP.

4.5.3 Poderão ser registrados projetos em andamento desde que tenham sido iniciados a partir de janeiro de 2023 e indicada a fase que se encontra, os resultados alcançados até o momento de submissão e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas.

4.6. A submissão seguirá o cronograma, conforme Quadro abaixo:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	03/01/2023
Prazo para interposição de recurso ao Edital	20/01/2023
Período para submissão dos projetos	23/01/2023 a 30/11/2023
Análise dos projetos	Até 7 dias após a submissão
Resultado preliminar	Até 3 dias após a análise
Prazo para interposição de recurso	Até 2 dias após o resultado preliminar
Resultado Final	Até 3 dias após o recurso

Início da vigência dos projetos	A partir do resultado da aprovação
Encerramento da vigência dos projetos	Até 12 meses após o resultado da aprovação
Elaboração e entrega do Relatório Final	Até 30 dias após o término da vigência
Certificação de pesquisadores e estudantes	Automaticamente gerado pelo módulo SUAP após a entrega e aprovação do Relatório Final

5. DAS MODALIDADES DE APOIO

5.1. Este Edital, por sua característica de livre iniciativa, não contempla taxa de bancada nem bolsas de auxílio para discentes ou para os servidores.

5.2. O apoio Institucional se dará pela disponibilização de equipe técnica da PROPES, para acompanhamento ao desenvolvimento do projeto, auxiliando pesquisadores (servidores e alunos) no preenchimento de documentos, e o cumprimento das etapas via SUAP.

5.3. O apoio institucional se dará também pela disponibilização de estrutura física como biblioteca, laboratórios, salas, equipamentos e veículos, desde que devidamente registrada as necessidades e verificada a disponibilidade prévia de usos junto aos setores responsáveis.

5.4. A PROPES disponibilizará ainda, ferramentas para o desenvolvimento de métodos para levantamento, análise e aplicação prática dos dados obtidos ao longo da Pesquisa, sobretudo por meio de manuais e tutoriais, caso necessário ao Projeto.

6. DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA APLICADA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

6.1. A avaliação dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em duas dimensões:

- a. Análise documental, conforme descrito no subitem 6.2.
- b. Avaliação do mérito do projeto de pesquisa, conforme descrito no subitem 6.6.

6.2. A análise documental será feita pela Coordenação de Iniciação Científica e/ou Departamento de Inovação Tecnológica da PROPES. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a aprovação do projeto. Serão verificados os itens:

1. Submissão completa (formulário do SUAP – Módulo Pesquisa completamente preenchido e todos os anexos indicados no item 4.5);
2. Adimplência com a PROPES;
3. Impeditivos de aceite de proposta por como licenças ou em processo de remoção/redistribuição/afastamento/aposentadoria;
4. Área de atuação e/ou formação do pesquisador compatível com a proposição do projeto apresentado;

5. Inexistência de plágio.

6.3. Em caso de comprovação de plágio, além da eliminação do projeto e em consonância com Resolução CONSUP nº 14/2019 - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE), o IFMT através da sua Corregedoria adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.

6.4. A etapa de seleção do projeto de pesquisa será executada por um comitê interno e/ou externo à Reitoria do IFMT para avaliação, cujos membros serão indicados pela PROPEs, via SUAP – Módulo Pesquisa. As notas serão atribuídas de acordo com os critérios de pontuação elencados no **Quadro do item 6.6** deste Edital.

6.5. Será considerado aprovado o projeto que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

6.6. Os critérios de avaliação da seleção e sua respectiva nota constam no **Quadro abaixo**.

Item	Descrição	Pontos
1. Introdução e justificativa	Apresenta e discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade de forma clara e objetiva?	0-10
2. Objetivos	O objetivo geral está coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0-20
3. Revisão de Literatura e Referências	Utiliza citações atualizadas e em acordo com a temática do projeto? Utiliza revistas científicas como fonte de referência? O referencial está de acordo com as normas da ABNT vigentes?	0-10
4. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados? A análise dos dados é coerente com a natureza da pesquisa?	0-20
5. Resultados esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade? Está de acordo com o cronograma descrito a fim de que os objetivos sejam alcançados no tempo determinado?	0-15
	Trata-se de pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de	

6. Importância do projeto	soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade?	0-25
Total		100

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

7.1. O estudante voluntário poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a. Por solicitação do coordenador, justificada à PROPES;
- b. Por solicitação do próprio estudante;
- c. Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino;
- d. Por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- e. Tenha infringido os compromissos estabelecidos neste Edital ou na Resolução CONSUP nº 115/2016 - Regimento Disciplinar Discente do IFMT;
- f. Deixar de assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

8. DA SUBSTITUIÇÃO NA COORDENAÇÃO DO PROJETO

8.1.1. Para este Edital não será permitida a substituição do Coordenador do Projeto.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será admitido recurso ao presente Edital e ao Resultado Preliminar que deverá ser encaminhado para o e-mail: pesquisa@ifmt.edu.br, até as 23h59min, horário oficial de Cuiabá - MT, nos prazos limites estabelecidos no item 4.6 deste Edital;

9.3. A PROPES não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão da proposta implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.2. A PROPES por meio da Coordenação de Iniciação Científica e/ou Departamento de Inovação Tecnológica fará o acompanhamento dos projetos através do SUAP — Módulo Pesquisa e, caso sejam observadas irregularidades na condução do projeto, tomará as providências para a apuração da situação e adoção das medidas necessárias e cabíveis.

10.3. A certificação de pesquisador colaborador e de bolsista voluntário só será realizada se estes estiverem constando na equipe no início da execução do projeto de pesquisa e/ou inovação. A certificação se dá de forma automática, por meio do SUAP.

10.4. São de inteira responsabilidade do proponente:

- a) as informações prestadas em sua submissão; e
- b) tomar conhecimento das publicações no âmbito deste Edital.

10.5. Este edital trata-se de submissão de Projetos de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica de Livre Iniciativa (sem apoio financeiro e redução de carga horária) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPES, na forma de fluxo contínuo para os períodos letivos de 2023/1 e 2023/2, restrita a servidores do IFMT em exercício na Reitoria.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Departamento de Inovação Tecnológica do IFMT.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliel Batista da Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO4 - RTR-DPIT**, em 02/01/2023 10:52:40.
- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR**, em 02/01/2023 11:41:29.
- **Epaminondas de Matos Magalhaes, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROPES**, em 02/01/2023 20:58:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 454601

Código de Autenticação: aa59122e64

